

LEI Nº 1.810/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial para concessão do Auxílio Alimentação, para a seguinte dotação orçamentária:

4. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo

33.90.46.00.00 Auxilio Alimentação.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para produzir os recursos do crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

4. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1001 Manutenção Legislativo

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Obs.: As Leis Municipais que aqui não estão digitalizadas encontra-se nos Livros de Leis/2020 nos arquivos da Secretaria de Administração, Departamento da Contabilidade da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.